

Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ  
Processo Seletivo Público para contratação temporária de Tradutor/Intérprete da Língua Brasileira  
de Sinais da Universidade Federal do Rio de Janeiro  
Edital nº 25 de 23 de janeiro 2019  
Convocação para Prova Escrita

O Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna públicos aos candidatos o horário e o local de realização da Prova Escrita referente Processo Seletivo Público para contratação temporária de Tradutor/Intérprete da Língua Brasileira de Sinais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, regido pelo Edital nº 1053 de 19 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial da União nº 244 de 20 de dezembro de 2018 e suas retificações.

1. A Prova Escrita da Opção de vaga NS-101 será aplicada no dia 03 de fevereiro de 2019, com 3 horas de duração.

2. A prova será realizada no seguinte local:

UFRJ – Instituto Tércio Pacitti de Aplicações e Pesquisas Computacionais (INCE)

Av. Athos da Silveira Ramos, nº 274 – Prédio do CCMN – Cidade Universitária – Ilha do Fundão – Rio de Janeiro – RJ UFRJ – Anfiteatro Maria Irene Melo.

3. Os portões de acesso ao local de aplicação das provas serão abertos às 13 horas e serão fechados, impreterivelmente, às 14 horas, horário oficial de Brasília, e as provas terão início imediato.

4. O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar a prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para o início das provas, munido de caneta esferográfica de corpo transparente, de tinta indelével preta ou azul e de documento oficial de original de identidade, contendo fotografia e assinatura. Será exigida a apresentação do documento original, não sendo aceitas fotocópias, ainda que autenticadas.

4.1. Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, tenham valor de identidade; e Carteira Nacional de Habilitação (na forma da Lei Federal no 9.503/97).

4.2. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

5. O candidato que não apresentar documento oficial de identidade não realizará qualquer das provas.

5.1. Caso esteja impossibilitado de apresentar documento oficial de identidade por motivo de perda, roubo ou furto, o candidato deverá apresentar documento que comprove o registro do fato em órgão policial, expedido até trinta dias antes da data da realização das provas, sendo o candidato submetido à identificação especial.

6. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para as provas. O não comparecimento, qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do candidato.

7. Caso o candidato porte alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, deverá apresentá-los a um dos fiscais de sala e acondicioná-los em material próprio, indicado pela organização do concurso

público. Tais itens serão fechados e mantidos na posse do candidato, porém longe do corpo e à vista dos fiscais de sala.

7.1. Poderá ser utilizado equipamento de detecção de metais.

7.2. O descumprimento do descrito no subitem 7 deste Edital implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

7.3. O candidato deverá seguir as instruções descritas no material de prova, sendo da sua responsabilidade qualquer erro por não segui-las, o que poderá acarretar inclusive a sua eliminação do concurso público.

8. Somente depois de decorrida uma hora do início da prova, o candidato poderá retirar-se da sala de prova em caráter definitivo, obrigatoriamente entregando ao fiscal de sala todo o material de prova.

9. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.

10. O candidato que insistir em sair da sala de prova, descumprindo o que prevê os itens 8 e 9, deverá assinar o Termo de Ocorrência que será lavrado pelo coordenador, declarando sua desistência do Concurso Público. Caso o candidato se negue a assinar declaração de desistência, o Termo de Ocorrência será assinado por outros três candidatos.

ROBERTO LEHER  
Reitor